

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

LEI MUNICIPAL Nº 162/95

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 08.12.95 até a data de 15.12.95.

Responsável

"DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAB"

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES-RS:

Faço saber no cumprimento ao art. 65, IV, da Lei orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,


LEI:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional da COHAB, passa a denominar-se: "CONJUNTO HABITACIONAL VILA NOVA".


Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, AOS 08 DE DEZEMBRO DE 1995.


AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


DONARTES DE CAMPOS MARTINS
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO